LEI N.º 2.781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Domingos Zoppellaro a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Domingos Zoppellaro a atual Rua B, Código de Logradouro 00688-9, do Bairro Xangrilá, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 16 de dezembro de 1997.

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá